-MATRÍCULA - 240.661

FICILA 01

## 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06 de abril de 1999.

00240661

Lote 03 do PAL 32.961, com testada para a Estrada do Rio Morto, lado im par à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandei rantes, lado impar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à direita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais -54,70m (alargando o terreno), limitando com os fundos dos lotes 02 e 01 mais 85,00m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (estreitando o la terreno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m (li mitando com a lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o terreno) mais 160,00m (aprofundando o terreno configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pe lo alinhamento projetado da Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997), configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perimetro confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com os lotes 04, 05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado, e ainda com a Estrada Vereador Alceu de Carvalho, e nos fundos com terrenos Salvador João e com o Canal do Portelo. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE EDUCA-CIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, com sede nesta cidade, CGC com o número -34.177.246/0001-55. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE com o nº 1456997-4! e/CL na 0344. Adquirido em maior porção por compra feita ao casal Humberth Rizzaro, conforme escritura de 27.03.1978, do 3º Oficio, livro 2549, f/s \ 8/4v, registrada em 14.06.1978, com o nº 02 na matricula nº 34.928. IND CADOR REAL: Livro 4-F, nº 4832, as fls. 85. Rio de Ja neiro, 06 de abri de 1999.-O OFICIALY

AV.01 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 15.03.99, prenotado em 15.03.99, com o nº 732.023, às fls. 297v do livro 1-DV, instruído com certidão nº 19271 de 10.09.98, da SMUMA, fica averbado que no terreno desta matrícula foi Seque no verso.

_	- MATRICULA	FICIIA—
	240.661	01
	240.001	VIDEO

construído o CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NU NO LISBOA, Blocos A, B, C, D, E e F, ao qual tomou o nº 461 pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho com numeração suplementar 555 pela Estrada do Rio Morto, tendo sido concedido o habite-se parcial para os Blocos C, D e E em 03 05.1988. Foi apresentada a CND nº 506.557 em 09.03.99. Rio de Janeiro, 06 de abril de 1999.-----

- R.02 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12.08.1996, re-ratificado pela escritura de 11.03.1997, do 23º Oficio, livro 6804, fls.193, prenotada em 23.04.1999, com os nºs 736.325 e 736.326, às --fls.153 do livro 1-DX, re-ratificada pela escritura de 02.06.1999 do -23º Oficio, livro 7520, fls.138, prenotada com o nº 741.556 em 10.06.99 às fls.42 do livro 1-DZ, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e -irretratável à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESPA, com sede nesta cidade, CGC nº 34.150.771/0001-87, pelo preso de 1811.766.900,00 pagável na forma do fivulo.-Rio de la reiro, 24 de junto de 1995.------
  - R.03 COMPRA E VENDA Pela escritura de 19.06.2000 do 23º Oficio, Livro -7740, folhas 142, prenotada em 19.07.2000 com o nº 790.854 às folhas
    22v do Livro 1-EF, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, antes qualificada, vendeu e imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO -APÓSTOLO SESPA, pelo predo de R\$1 766.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 643.018 em 17.04.2000, Río de Janeiro,26 de julho de 2000
  - AV.04 INDICADOR REAL Consta que o imóvel deste matricula está lançado no Livro 4-DB, nº 13/3/7 as folhas 148v. Rio de Janairo, de julho de
    2000.----

segue na ficha 0.

MATRÍCULA -240.661

-FICHA -02

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

HIPOTECA CEDULAR: Pela cédula de crédito comercial nº 0690/00001/2000-R.05 datada de 01.12.2000, prenotada em 01.12.2000 com o nº 809.546 as folhas 96v do Livro 1-EH e aditivo de 01.12.2000, prenotado em 01.12.2000 com o nº 809.547 às folhas 96v do Livro 1-EH, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 7042 fica registrada a HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU do imovel dada por SOC/EDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA. favor do BANCO/DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São -Paulo, CGC |nº 6/1.41|1/.633/0001-87, pelo valor de R\$1.500.000,00 aos ju ros de 2,50% ap mês, pelo sistema T.P, a ser pago no prazo de 10 prestações, calle yma no valor de R\$171.388,10, vencendo-se a primeira 1 Rio de 08.01.2001 Naneiro, 20 de dezembro de 2000. -----O Oficial

Av. 06



O Oficially

CANCELAMENTO: / Relo / requerimento de 08 de outubro de 2001, prenotado em 26 de outubro de 2001 com o número 850847 às folhas 87v do livro 1-EN, fica averbado /o CANCELAMENTO do registro 05 de HIPOTECA CEDULAR do imo vel, face quitaçid dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -BANESPA. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001 .----

R.07



HIPOTECA CEDULAR: Rela Cédula de Crédito Comercial nº 0690/00001/2001datada de 106 de novembro de 2001 prenotada em 16 de novembro de 2001 com o número 853492 às folhas 182v do livro 1-EN, e aditivo de 08 de novembro de 2001, prenotado em 16 de novembro de 2001 com o número --853491 às folhas 182v do livro 1-EN, fica registrada a HIPOTECA CEDU-LAR EM 19 GRAU do imovel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓS TOLO em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R\$ -----R\$2.000.d00,0b/ devendo ser pago em 12 prestações no valor de R\$--R\$210.638, 71,  $\sqrt{aos}$  juros de 3,80% ao mês, vencendo-se a 19 em 08 de de de Janeiro, 27 de novembro de 2001.---zembro de 2001. Ri 0 Oficial

Segue no verso

_	-MATRÍCULA -
	Acres of the

PICHA TARGET AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY

240661

R - 8 HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Crédito nº. 1109406871-9, de 16/08/02, e aditamento de 16/08/02 prenotada em 20/08/02 com o nº 887283 à fl. 202v do livro 1-ER, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 8104 , fica registrada a HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$3.000.000,00 aos juros de 3,25% ao mês, a ser pago em 18 prestações, cada 1.260,60 uma no valor de/ 16/09/02 e a iunho de, o oficial

CAPITAL DO ES

HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Cédula de Crédito nº 001109819453-3 de 11/12/02, e aditamento de 11/12/02, prenotada em 16/12/02 com o nº 905155 à fl. 246v do livro 1-ET, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 8103 fica registrada a HIPOTECA CEDULAR EM 3° GRAU do imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, com sede em São 61/11.633/0001-87, pelo valor de Paulo-SP, CNPJ R\$2.000.000,00 a/s///ros de 3,7// ao mês, home no valor de R\$211.7 prestações, cada, primeira Janeiro, O Oficial

HIPOTECA CEDULAR: Pela Cédula de Crédito nº 1111232160-6 de 05/12/03 e aditivos de 05/12/03, prenotados em 30/12/03 com o nº 952719 à fl. 163v do livro 1-FB, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 8398 , fica registrada a HIPOTECA

 MATR	ÍCULA	-

—FICHA

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

240661

3

continuação da ficha 2



AV - 11 CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017970 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o CANCELAMENTO o registro 10 de HIPOTECA CEDULAR EN 4º CREU do import, em virtude de quitação dada pelo dredor RANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Taneiro, 09 de aposto de 2005.

AV - 12

(R).1 ato RHG87226 YMS

Segue no verso

	GISTRO GERAL	
MATRÍCU 2406	FICHA  Section 3 Verso	ACCES   1000   1
(R).1 ato AT AT ATO ATO ATO ATO ATO ATO ATO ATO A	CANCELAMENTO: Pelo instrumento par prenotado em 20/06/05 com o nº 10179 1-FJ, fica averbado CANCELAMENT HIPOTECA CEDULAR EM 17 GRAU do in quitação dada pelo cretor BANCO DO E - BANESPA. Río de landiro, 09 de agos O Oficial	973 à fl. 119 do livro 10 do registro 7 de móvel, em firtade de ST/DO DE MO PAULO S/A
(R).1 ato RMN69110 KKT	PENHORA: Pelo mandado de 27/02/08, o Pública, prenotado em 28/10/08 com o do livro 1-GI, fica registrada a presenta de a fimóvel, para garantia da dívida na decidida nos autos da ação de execuça MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SE 2007.001.185727-7). Para este recolhidos emolumentos, porém a cancelamento só poderá ser efetuada emolumentos de ambos os atos, ca apresentação do Mandado/Ofício cancelamento, conforme decisão norma Geral da Justiça, no processo nº 29 Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Jade 2008.	n° 1202881 à fl. 181v PENHORA EM 1° GRAU do o valor de R\$580,34, ção fiscal movida pelo a face de SOCIEDADE CSPA (Processo número registro não foram averbação de seu com o recolhimento dos alculados na data da da averbação de ativa da Corregedoria 0.682/97, publicada no aneiro, 11 de novembro
R - 16	PENHORA: Pelo mandado de 17/05/07, o Pública, prenotado em 19/11/08 com o do livro 1-GJ, fica registrada a E imóvel, para garantia da dívida no	n° 1206976 à fl. 28v <b>PENHORA EM 2° GRAU</b> do

imovei, para garantia da divida no valor de R\$80.726,05, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SOCIEDADE

MATRÍCULA -

240661

FICHA-

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo número 2005.120.064597-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, processo n° 29.682/97, publicada no Diário Oficial 09/07/97. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2008.----o Oficial / 160Uha

AV - 17

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 09/01/13, prenotado em 09/01/13 com o nº 1486629 à fl. 187 do livro 1-HU, instruído pela certidão de 19/12/12 da 23ª Vara Civel (Processo n° 0329102-69.2012.8.19.0001), averbada a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida por FERREIRA DA GAMA, brasileiro, PAULO CESAR PRADO identidade IFP 992.570-2, divorciado, advogado, em face 004.336.087-49, residente nesta cidade, ASSOCIAÇÃO EDUÇACIONAJ, SÃO PAULO APÓSTOLO ASSESPA SOCIEDADE EDUCACIONA anteriormente denominado /ohtpos, tendo sido APÓSTOLO - SESPA causa de R\$2/0.00/0 9/3. Raio de Janei/r 2013. ----O Oficial

AV - 18

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 28/02/13, prenotado em 07/03/13 com o nº 1496501 à fl. 242v do livro 1-HV, instruído pela certidão de 28/02/13 da 21ª Vara Cível (Processo n° 0329105-24.2012.8.19.0001), fica averbada a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida por LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, brasileiro, divorciado, economista, identidade IFP 1843837-4, CPF 021.481.027-53, residente nesta cidade, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Seque no verso

240661	4 VERSO 23 OF A 119 AO
caemaa sacinios os ozós cae osca caedossac	SÃO PAULO APÓSTOLO, A ASSESPA anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$15.545.032,10 RAO de Janeiro, 19 de março de 2013O Oficial
R - 19	PENHORA: Pela certidão de 08/05/13 da 23ª Vara Cível, prenotada em 03/06/13 com o nº 1514018 à fl. 272 do livro
8	1-HZ, fica registrada a <b>PENHORA EM 3º GRAU</b> do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$22.593.825,54, decidida nos autos da ação movida por PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO
(R).1 ato	PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$22.593.825,54. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013
	O Oficial O See Absoldant Obsovbs obsicators
RUR72630 HKK	AÇÃO: Pelo ofício nº 469/13 de 28/05/13, da 21ª Vara Cível, prenotado em 05/06/13 com o nº 1514737 à fl. 297 do livro 1-HZ, fica averbada a existência da AÇÃO movida por SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001). Rio de Janeiro, 18 de junho
	de 2013
#18 ab	PENHORA: Pelo ofício nº 302/13 de 06/08/13 da 50ª Vara do Trabalho, prenotado em 12/08/13 com o nº 1528389, à fl. 188v do livro 1-IB, fica registrada a PENHORA EM 4° GRAU

	14	AT	D	10		т	4	
_	M	AT	K	I.C.	U	L	A	_

FICHA —

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

240661

5

Continuação da ficha 4

(R).1 ato RUT94382 BFK R\$258.759,09, decidida nos autos da ação movida por MARCOS AURÉLIO LOPES DA SILVA em face de AS\$OCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Progesso nº 0000913-28.2010.5.01.0050). Para este registro não foram recolhidos emolumentos. porém a averbação cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes/a ambos os atos, calculados data da apresentação do mandado/offio da averbação cancelamento, conforme dissosto no 2º do Lei Estadual 3350/99, po ficado pela lei de Janeiro, 23 de agosto//2013/-O Oficial

AV - 22

R).1 ato RUZ89573 HMB

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requeriment de 02/08/13, prenotado em 13/08/13 com o nº 1528728 à fl.200v do 1-IB, instruído pela certidão de 19/06/13 da 17ª Vara 0031927-25.2013.8.19.0001), (Processo n° averbada a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.834.924/0001-93, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO APOSTOLO-ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.---O Oficial CIMA

R - 23

RUGAEXS BOO

PENHORA: Pela certidão de 16/12/13 da 17ª Vara Cível, prenotada em 26/12/13 com o nº 1555461 à fl. 262 do livro 1-IE, fica registrada a PENHORA EM 5º GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.311.890,36, decidida nos autos da ação movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO e outros (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001). Valor atribuído para base de

Seque no verso

MATRÍCULA -	TRO GERAL			
	VERSO - VERSO	SAPITAL DG	6 16	3025
	cálculo dos emolumen 19 de fevereiro de 2			iro,
	o Oficial Aun	O PAUSO APOSTO	SOUCACIONAL SE	
-		molumentos, porém	me schiffover	
	PENHORA: Pelo ofício			a do
	Trabalho, prenotado 33v do livro 1-IH,			
	do imóvel, para o R\$4.882,48, decidida por LIVIA LIMA DO EDUCACIONAL SÃO PA	garantia da dív a nos autos da aça OS SANTOS em	vida no valor ão trabalhista mo face de SOCIE	de ovida EDADE
	(Processo n° 00	00724-85.2012.5.0	1.0048). Para	este
	registro não foram	m recolhidos em	olumentos, porér	m a
/08/13, livro Vara fica da por cupo	averbação de seu car o recolhimento dos calculados na data averbação de cancel- artigo 38 da Lei es 6370/12. Rio de Jan O Oficial	s emolumentos de da apresentação amento, conforme tadual 3350/99, eiro, 15 de maio	e ambos os a do Mandado/Ofício disposto no § 2º modificado pela	atos o da o de le
9 A36	AULO APÓSTOLO - SEL			Iara
AV - 25	<pre>cancelamento: Pelo of do Trabalho, prenotad</pre>			fl.
	40 do livro 1-IJ,			do
	registro 24 de PEN			por
	The second secon	cial (Processo		724.
	85.2012.5.01.0048). E	Rio de Janeiro, 20	O de agosto de 201	14
	O Oficial CIM	2	EAIE07473	QFJ
	T (51)	istrada a previnca	ner ard -BI-1	
80M000				do
	<u>PENHORA:</u> Pelo ofício Trabalho, prenotado e			
	151 do livro 1-IH. fi			

MATRÍCULA -

240661

-FICHA-

6

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

imóvel, para garantia da dívida no valor R\$20.672,49, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MIRIAN ANTIQUEIRA REZENDE DE QUEIROZ em de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPE e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (Processo 0000754-55.2012.5.01.0005). Serviu para este registro o ofício n° 229/14 de 13/08/14 também da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/09/14 com o nº 1595673 à fl. 210 do livro 1-IJ, que determinou a prática do 'independente de quaisquer penhoras ou anteriores', por determinação judicial. Para registro não foram recolhidos emolumentos, porém averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada o recolhimento dos emolumentos de ambos os calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício averbação de candelamento, conforme disposto no § 2° artigo 38 da Lei estadua | 3350/49, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014.-----O Oficial EAIE32696 QVS

Gustavo Romeiro Mendes
1º Oficial Substituto
CTPS: 97445/070-RJ

R - 27

ARRESTO: Pelo ofício 43/14 de 24/02/14, prenotado em 06/03/14 com o nº 1565334 à fl. 17v do livro 1-IG e ofício 237/14 de 11/09/14, prenotado em 24/09/14 com o nº 1599225 à fl. 37v do livro 1-IL, ambos da 16ª Vara do Trabalho, fica registrada o ARRESTO EM 1º GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por IRACEMA CORDEIRO REIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA (Processo nº 0010213-77.2014.5.01.0016). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser Seque no verso

— MATRÍCULA —

FICHA

240661

6 VERSO

efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.-----

O Oficial

EAMW87751 IUY

Glória Maria Rocha de Carvalho 2º Oficial Substituto Matr.: 06/3174-RJ

R - 28PENHORA: Pelo ofício 165/14 de 15/07/14 da 53ª Vara Trabalho, prenotado em 17/07/14 com o nº 1586837 à 191v do livro 1-II, fica registrada a PENHORA EM 7° GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLAUDIA REGINA LIMA RENTROIA em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo n° 0000360-98.2012.5.01.0053). Serviu também para este registro o mandado 342/14 de 07/10/14 da Vara do Trabalho, prenotado em 21/10/14 com o nº 1603755 à fl. 201 do livro 1-IL, que determinou a prática do 'independentemente da preexistência de outros gravames ou da inexistência da indicação de fiel depositário' por este motivo não foi observado o princípio da registral prevista no artigo 186 da Lei 6016/73, determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2° do artigo 38 Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio Janeiro, 03 de novembro de 2014.---

— MATRÍCULA — 240661

FICHA 7

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

O Oficial

Glórip Maria Rocha de Carvalho

Giorgi Mana Rocha de Carvalh 2° Oficial Substituto Matr.: 06/3174-RJ EAOF85048 RFN

AV - 29

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 049.0638-3/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 24/11/14 com o n° 1610399 à fl. 139v do livro 1-IM. fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA\_NACIONAL/INSS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO (Processo n° 0527090-44 2006 5101) Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 201

O Oficial

EAPP90385 XNE

Eliseu da Silva 11º Oficial Substituto CTPS: 54596/0056

R - 30

PENHORA: Pelo ofício 239/14 de 12/09/14, prenotado 17/09/14 com o n° 1597914 à fl. 290v do livro 1-IJ ofício 290/14 de 120/10/14, prenotado em 24/10/14 com n° 1604998 à fl. 245v do livro 1-IL, ambos da 53ª Vara Trabalho, fica registrada a PENHORA EM 8° GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JORGE ALLAN NAMAN SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO APÓSTOLO - SESPA, GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo n° 0000816-48.2012.5.01.0053). também para este registro o mandado de intimação 006/14 de 17/11/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 24/11/14 com o n° 1610087 à fl. 128v do livro 1-IM, que determinou a prática do ato 'sob pena de caracterizado desobediência à ordem judicial.' Por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da Lei 6515/73, por determinação judicial. Para Seque no verso

 FICHA TOTAL A COLORO TOTAL A COLORO

registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2° do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.-----

O Oficial

Elisey da Silva

11° Oficial Substituto CTPS: 54596/0056-RJ

PENHORA: Pelo ofício 597/14 de 02/12/14, prenotado em R - 31 05/12/14 com o n° 1612853 à fl. 228 do livro 1-IM e ofício 32/15 de 15/01/15, prenotado em 23/01/15 com o 1620241 à fl. 193v do livro 1-IN, ambos da 7ª Vara do Trabalho, fica registrada a PENHORA EM 9° GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$58.510,40, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL n° PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, (Processo 0001585-34.2011.5.01.0007), que determinou a prática do ato 'independente de qualquer prenotação anterior que já exista em relação ao imóvel em questão. Por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da 6515/73, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação cancelamento, conforme disposto no § 2° do artigo 38 Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.----

MATRÍCULA -

240661

8

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 7

O Oficial

EASU91813 UTO

Glória Maria Rocha de Carvalho Oficial Substituto Matr.: 06/3174-RJ

**PENHORA:** Pelo ofício nº 0664/14 de 16/12/14 da 61ª R - 32do Trabalho, prenotado em 23/12/14 com o nº 1616888 à fl. 73 do livro 1-IN, fica registrada a PENHORA EM do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.073,37, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LAERTE DE HOLANDA SALES FILHO em face ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo n° 0000410.03.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 63/15 de 03/03/15, prenotado em 10/03/15 com o n° 1627034 à fl. 138v do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de responder ao crime desobediência à ordem judicial', por este motivo não observado o princípio da Prioridade Registral prevista artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento SÓ poderá ser efetuada/com o recolhimento dos emolumentos de data da apresentação hlados na ambos os atos, cancelamento, conforme terbação de Mandado/Ofício 3350/99, rtigø//38 extadual disposto no § iro, 25 de modificado pela de 2015.---EAUF05405 LDK O Oficial

Seque no verso

Adilson Alves Mende.
Oficial
Mat 06/0087-R 1

MATRÍCULA -240661

ACCIONA O H ORBOGAT

R - 33

PENHORA: Pelo ofício 516/14 de 02/10/14 da 61ª Vara Trabalho, prenotado em 15/10/14 com o nº 1602756 à 165 do livro 1-IL, fica registrada a PENHORA EM 11° GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor R\$112.823,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ALVARO JOSE MOREYRA DUARTE em face de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0001239-16.2012.5.01.0018). Serviu também para este registro o ofício 96/15 de 17/03/15, prenotado 24/03/15 com o n° 1629883 à fl. 241 do livro 1-IO, também da 61 ª Vara do Trabalho, que determinou da prática ato 'imediatamente, sob pena de configuração de crime desobediência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos OS atos, calculados//na data da apresentação Mandado/Ofício averbação de cancelamento, conforme disposto no § estadual 3350/99, modificado pela Sameiro, 07 de abril de 2015.om o Oficial EAUF14815 UZY . Adilson Alves Mendes

Oficial Mat nainna7-R.I

R - 34 PENHORA: Pelo oficio 15/15 de 28/01/15 da 61ª Vara Trabalho, prenotado em 03/02/15 com o nº 1621941 255 do livro 1-IN, fica registrada a PENHORA EM 12° GRAU imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$36.398,23, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLÓVIS ALVES DE FARIA em face de ASSOCIAÇÃO Segue na ficha 9

MATRÍCULA -

240661

— FICHA ————

# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 8

outra APÓSTOLO -ASSESPA SÃO PAULO EDUCACIONAL (Processo n° 0000526-09.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 95/15 de 17/03/15, prenotado em 24/03/15 com o n° 1629884 à fl. 241 do livro 1-IO, também da 61 ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de configuração de crime de desobediência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme Legi estadual 3350/99, disposto no \$/2°/ on artigo \$8 da 16370/1/2. Rid Janegro, 07 de modificado pela de 2015.---

O Oficial/

EAUF14816 OBW

Dr. Adi/son Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-R.1

Não constando pesar quaisquer ônus reais, das penhoras, do arresto e da indisponibilidade gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; constando prenotados com os n°s 1572335, Ofício n° 62/2014 de 12/02/2014, da 30ª Vara Cível (cancelamento de penhora); 1574291, Ofício n° 169/2014 de 28/04/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1574292, Ofício n° 174/2014 de 28/04/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1580793, Ofício n° 184/2014 de 28/05/2014, da 57ª Vara do Trabalho (penhora); 1582486, Ofício n° 259/2014 de 11/06/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1585634, Ofício n° 02/2014 de 05/06/2014, da 62ª Vara do Trabalho (arresto); 1587421, Ofício n° 325/2014 de 15/07/2014, da 61ª Vara do Trabalho (cancelamento de penhora); 1595858, Ofício n° 434/2014 de 02/09/2014, da 61ª



Vara do Trabalho (penhora); 1596453, Termo nº 173/2013-F/SPA de 01/04/2013, livro 103, fls.24 (termo de obrigações); 1597320, Ofício da 11ª Vara do Trabalho, de 09/09/2014 (penhora); 1597916, Ofício nº 240/2014 de 12/09/2014, da 53ª Vara do Trabalho (penhora); 1599397, Ofício do Juízo de 08/09/2014 da 43ª Vara de Trabalho (arresto); 1607928, Ofício  $n^{\circ}$  316/2014 de 20/10/2014 (penhora); 1608964, Ofício PjeJT  $n^{\circ}$ 237/2014 de 21/10/2014, da 43ª Vara do Trabalho (penhora); 1610047, Ofício nº 325/2014 de 14/11/2014, da 53ª Vara do Trabalho (Ofício Judicial); 1610079, Ofício nº 593/2014 de 17/11/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); Certidão de 29/10/2014, da 7ª Vara Cível (penhora); 1612335, Man. 0256/2014 de 14/11/2014 da 61ª Vara de Trabalho; 1614633, Man. 0049002016-1/2014 de 10/11/2014 da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Mandado); 1614635, Man. 0056003194-1/2014 29/10/2014 da 9ª Vara Federal de Execuções (Mandado); 1619976, Ofício PJ-JT do Poder Judiciário Federal da 51ª Vara do Trabalho, de 09/01/2015 (penhora); 1622556, Ofício nº 023/2015 da 61ª Vara do Trabalho de 29 de janeiro de 2015; 1628525, o Ofício nº 146/2015 da 55ª Vara do Trabalho de 05 de março de 2015 - penhora; 1629572, Ofício PJe-JT da 51ª Vara do Trabalho de 16/03/2015 - penhora; 1626969, Ofício nº 47/2015 da 77ª Vara do Trabalho de 02/03/2015 - penhora; 1619062, Ofício nº 526/2014 da 50ª Vara do Trabalho de 19/12/2014 - Oficio Judicial; 1630910, Oficio nº 109/2015 da 50ª Vara do Trabalho de 26/03/2015 - Ofício Judicial, estando em fase de exame; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2015. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Marcelo Silva Mello, digitei e Giovanni Giovanholi Silva, conferiu / 0 Oficial:-

\$2/2014 \$\frac{12}{\coloredge} \text{Office of 169/2014 de 28/04/2014, da 61\$ vara of the de same of the coloredge of the col

Nº 2015 / 030927

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrânico
EAWI67041 KZY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico